



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

A T O Nº 04/90

de 05 de abril de 1.990

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri,
usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Mesa nº 01, de 25 de janeiro de 1.990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, no mês de março do corrente exercício, corresponderá a Cr\$. 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta cruzeiros), desdobrado da seguinte forma:

<u>PARTE FIXA</u>	Cr\$ 1.860,00
<u>PARTE VARIÁVEL</u>	Cr\$ 28.810,00
<u>SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS</u>	Cr\$ 310,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de dotações próprias consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de abril de 1.990.

VALTER LUIS TIZIANEL - Presidente

LÁZARO DUARTE - 1º Secretário

CARLOS HENRIQUE PALEARI - 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

O Diretor Técnico Administrativo

Edson Camacho